

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

2ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. **Competência:** Feitos de Família.

1.2. **Data da implantação do PJE:** Outubro de 2017.

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos.

1.3. **Data da realização da correição:** 17 a 19 de junho de 2019.

1.4. **Data da última correição realizada pela CJRMB:** 08 a 10 de novembro de 2016.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Sílvia Mara Bentes de Souza Costa	A juíza titular esteve designada para função de juíza auxiliar da presidência – Central de Precatórios, conforme portaria n. 418/2015-GP, 02/02/2015, renovada pela portaria n. 566/2017-GP, até a data de 01.02.2019. De 02 de fevereiro a 21 de abril de 2019 a magistrada titular encontrava-se em gozo regular de férias, assumindo as atividades nesta vara em 22 de abril de 2019.

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo

Observação: As informações sobre os afastamentos da magistrada estão no item 2.1.

2.2. – SERVIDORES

	Servidores	Cargo	Função
01.	Charles Gomes de Souza Miranda	Auxiliar de Secretaria	Diretor de Secretaria
02.	José Emmerison Ferreira Rodrigues	Analista Judiciário	
03.	Swellen Costa Malaquias Tavares Cardoso	Analista Judiciário	
04.	Caroline Faria Tasso Quaresma	Analista Judiciário	
05.	Lucas Goes Paes	Analista Judiciário	
06.	Raquel de Carvalho Rodrigues		Assessora Jurídica
07.	Paulo André Alonso De Souza	Auxiliar Judiciário	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.3. - ESTAGIÁRIOS

	Estagiários	Início do Estágio
01.	Luísa Monteiro de Araújo	1º de março de 2019
02.	Eduardo Augusto Chaves Gonçalves	3 de junho de 2019

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Não há servidores cedidos	XX

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	Amélia Satomi Igarashi	XX

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	Ludimila Cardoso Lobão Dias	XX

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O Gabinete possui 03 (três) salas, para a magistrada, assessoria jurídica e sala de audiências.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

A Secretaria possui uma sala conjunta, dividida em 2 espaços, contendo 6 armários de porta, 3 armários sem porta, 2 aparelhos de condicionadores de ar, 2 impressoras sendo uma multifuncional e 6 computadores.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

--

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

Segue em anexo plano de ação da 2ª vara de família com as atribuições e metas de todos os servidores e magistrado.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Existe um plano de atuação em que os servidores possuem metas e tarefas especificadas para cada um, desde o estagiário até o magistrado. Segue em anexo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Sim, há esforço diário para a juntada de petições nos processos que se encontram na Vara, permanecendo nas pastas apenas as petições dos processos que se encontram fora da secretaria.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim, etiquetas. No sistema PJE está sendo criado um sistema de etiquetas para que seja possível identificar os processos com prioridade para prestar mais agilidade aos mesmos, uma vez que foi identificado que o mesmo não oferece ferramentas capazes de suprir essas necessidades.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim, iniciou-se também a colocação nos processos do Pje.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-offício?

Sim

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim, neste momento apenas o estagiário Eduardo não possui senha em razão de ter iniciado seu estágio há pouco tempo e recentemente recebeu sua matrícula.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Verifica-se qual foi a última decisão e depois na tarefa onde deveria estar localizado, encontrando-se no máximo em 24 horas.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

Cadastro no sistema Libra

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Prejudicado

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

Sim

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

Existem 07 (sete) processos aguardando retorno de exame de DNA

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Oficia-se ao Setor Social solicitando o envio do laudo.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017? Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Sim

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Sim.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

SIM, plano de atuação.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Sim

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Não existe forma regular

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0009479-35.2014.814.0301	25.03.2014	Defensoria Pública	2.017
02.	0093933-11.2015.814.0301	27.04.2016	Defensoria Pública	1.146
03.	0382333-80.2016.814.0301	22.02.2017	Advogado	845
04.	0122659-92.2015.814.0301	16.05.2018	Advogado	396
05.	0019011-07.2003.814.0301	28.02.2019	Defensoria Pública	216

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim, cumprem, sem a necessidade de devolução.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, pela simples conferência de processos.

 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Número do protocolo	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
2011.00149738-07	0026475-74.2005.814.0301	18.02.2011	Eduardo Augusto Cruz Vale
2014.00944703-98	0029107-44.2013.8.14.0301	27.03.2014	Willian Silveira da Cruz
2014.02976632-82	0011603-88.2014.8.14.0301	04.09.2015	Mario Haroldo de Miranda Ferreira
2015.00646929-98	0036637-02.2013.8.14.0301	03.03.2015	João Xavier Pantoja
2019.00446265-09	0010840-53.2015.814.0301	11.02.2019	André Romano da Luz Santana

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIEL.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – NÃO SE APLICA.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – NÃO SE APLICA.

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

A regularidade da pauta é de terças, quartas e quintas-feiras, separando as segundas e sextas-feiras para encaixe e situações que necessitem de certa urgência. Em média são realizadas 08 (oito) audiências de conciliação e/ ou 03 (três) de instrução por dia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Em média 30 a 60 dias

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Sim

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Sim, há 03 (três) por mês

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Sim. Não tão grande, pois muitos processos retornam sem acordo e são redesignados na Vara.

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0843101-33.2018.814.0301	0835397-03.2017.814.0301					
Data	07.11.2019	06.11.2019					

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	408	103					
2019	332	197					

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	835	676	80,86%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 02/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	866	693	797	92,03%	115,04%	69	-104

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. - NÃO SE APLICA.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 04/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução. - NÃO SE APLICA.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas. - NÃO SE APLICA.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 06/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. - NÃO SE APLICA.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0144095-73.2016.814.0301	Ação Divórcio consensual 15/03/2016 – Distribuição <u>Deferida Justiça Gratuita</u> 30/03/2016 – Despacho remetendo ao MP 07/04/2016 – Manifestação MP 23/06/2016 – Despacho para parte autora apresentar





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>esclarecimentos 29/06/2016 - Petição parte autora prestando informações solicitadas 01/09/2016 - Sentença homologação de acordo 05/12/2016 - Certidão de trânsito em julgado 05/12/2017 - Petição de Cumprimento de Sentença 09/03/2018 - Despacho determinando que executado efetue pagamento sob pena de penhora 28/06/2018 - Juntada de mandado de intimação com certidão infrutífera 23/08/2018 - Ato Ordinatório para parte se manifestar acerca de certidão 26/10/2018- Certidão de não manifestação da parte autora 30/11/2018 - Despacho para parte informar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção 20/05/2019 -Expedido Mandado Tramitação Regular</p>
02.	0038059-70.2017.814.0301	<p>Ação de Conversão de Separação em divórcio 28/06/2017 - Distribuição <u>Deferida Justiça Gratuita</u> 13/07/2017 - Despacho determinado envio ao CEJUSC 22/09/2017 - Termo de audiência determinado retorno dos autos 29/11/2017 - Despacho determinando citação da parte requerida 29/06/2018 - Juntada de mandado com certidão negativa 03/07/2018 - Ato ordinatório para parte se manifestar acerca de certidão 30/07/2018 - Petição da parte autora requerendo conversão da separação em divórcio 15/02/2019 - Despacho determinando pesquisa do endereço do requerido através do TRE 09/05/2019 - Despacho determinando citação do requerido através de carta precatória 31/05/2019 - Envio de Carta Precatória para Amapá Tramitação Regular</p>
03.	003741-45.2017.814.0301	<p>Ação de Alimentos com pedido de alimentos provisórios 22/06/2017 - Distribuição <u>Deferida Justiça Gratuita</u> 13/07/2017 - Despacho determinado envio ao CEJUSC 22/09/2017 - Termo de audiência determinado retorno dos autos 29/11/2017 - Despacho determinando que autora se manifeste acerca da não localização do endereço da parte requerida 08/01/2018 - Petição informando atualização do endereço da parte requerida 22/01/2018 - Despacho designando audiência 07/06/2018 - Deliberação em audiência determinando que autora atualize endereço da parte requerida 24/10/2018 - Certidão informando que requerente não apresentou manifestação 08/04/2019 - Despacho determinando remessa ao MP 10/05/2019-Manifestação MP 21/05/2019 - Sentença de Extinção sem resolução do</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		mérito Tramitação Regular
04.	0038393-07.2017.814.0301	Ação Direta de Divórcio Litigioso 04/07/2017 – Distribuição <u>Deferida Justiça Gratuita</u> 02/08/2017 – Despacho determinando citação por carta rogatória nomeando tradutor 19/04/2018 – Certidão informando do falecimento do tradutor nomeado 18/05/2018 – Despacho determinando expedição de ofício para que indique novo tradutor 16/10/2018 – Petição apresentando novo tradutor 07/05/2019 – Decisão determinando que novo perito nomeado para traduzir documentos Tramitação Regular
05.	0043403-32.2017.814.0301	Ação Divórcio Litigioso 02/10/2017 – Distribuição <u>Deferida Justiça Gratuita</u> 17/11/2017 – Decisão determinando citação sob pena de revelia 18/04/2018 – Juntada de mandado com certidão infrutífera 15/05/2018 – Petição autora requerendo citação por edital 05/06/2018 – Despacho determinando pesquisa TRE 06/10/2018 – Despacho determinando citação via edital 13/05/2019 – Certidão de citação da requerida Recomendação: Certificar se parte requerida apresentou manifestação.
06.	0041658-17.2017.814.0301	Ação de Reconhecimento e Extinção de União Estável 31/08/2017 – Distribuição <u>Deferida Justiça Gratuita</u> 10/10/2017 – Despacho determinando emenda a inicial 20/11/2017 – Emenda a inicial 02/02/2018 – Despacho determinando remessa ao CEJUSC 29/06/2018 – Termo de audiência determinando retorno dos autos 31/08/2018 – Despacho determinando citação do requerido Sem data de Juntada de mandado de citação com certidão positiva Recomendação: Certificar a data da juntada do mandado de citação positivo nos autos
07.	0135157-89.2016.814.0301	Ação de Alimentos 10/03/2016 – Distribuição <u>Deferida Justiça Gratuita</u> 19/05/2016 – Despacho designando audiência 08/08/2016 – Sentença de homologação de acordo 29/08/2016 – Certidão de trânsito em julgado 06/06/2017 – Petição de Cumprimento de Sentença 10/04/2019 – Decisão determinando emenda da petição de cumprimento de sentença Recomendação: Certificar se parte autora apresentou emenda e fazer conclusão
08.	0733711-02.2016.814.0301	Ação de revisional de alimentos 16/01/2017 – Distribuição <u>Deferida Justiça Gratuita</u> 13/03/2017 – Decisão determinando remessa ao



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>CEJUSC 07/03/2018 - Despacho determinando intimação da autora para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito 28/06/2018 - Juntada de mandado com certidão frutífera 09/05/2019 - Despacho para intimar a parte pessoalmente para que manifeste interesse no prosseguimento do feito em 05 dias Tramitação Regular</p>
09.	0134482-63.2015.814.0301	<p>Ação de Exoneração de prestação de alimentos 17/12/2015 - Distribuição <u>Deferida Justiça Gratuita</u> 13/06/2016 - Despacho designando audiência 30/08/2016 - Deliberação em audiência concedendo prazo de 15 dia para parte contestar a ação 03/11/2016 - Certidão de não manifestação da parte 09/03/2017 - Decisão decretando revelia e designado audiência 03/05/2017 - Despacho concedendo prazo de 15 dias para alegações finais 09/08/2017 - Manifestação MP 11/08/2017 - Ato Ordinatório para Curador Especial se manifestar 28/08/2017 - Manifestação Defensoria Pública 21/09/2017 - Sentença de Extinção 12/11/2018 - Certidão de Trânsito em julgado 10/05/2019 - Ato Ordinatório para parte recolher custas Tramitação Regular</p>
10.	0762670-80.2016.814.0301	<p>Ação de Divórcio Cumulada com pedido de guarda de menor 16/12/2016 - Distribuição Deferida Justiça Gratuita 17/02/2017 - Despacho inicial determinando citação do réu 27/03/2017 - Enviada Precatória citatória 24/05/2017 - Juntada de carta precatória com certidão negativa 29/05/2017 - Petição da parte requerendo nova expedição de precatória 28/06/2018 - Juntada de carta precatória com certidão negativa 06/04/2018 - Petição da parte autora requerendo nova citação 17/10/2018 - Decisão determinando citação via postal 31/05/2019 - Expedida citação via postal Tramitação Regular</p>

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0036802-10.2017.8.14.0301	17.04.2019	Distribuição Fórum de Bragança/PA	Ação Declaratória de União Estável <i>post-mortem</i> 30.10.2017 - expedida carta precatória. 17.04.2019 - envio de carta precatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				Recomendação: Verificado lapso excessivo entre a expedição e remessa da carta. Recomenda-se oficial ao Juízo deprecado, solicitando informações.
02.	0078647-61.2013.8.14.0301	27.05.2019	Vara Única de São Miguel/PA	Investigação de Paternidade Pós Morte 27.03.2019 - expedição de carta precatória. 27.05.2019 - envio de carta precatória. Tramitação Regular
03.	0004749-44.2015.8.14.0301	20.05.2019	Distribuição do Fórum de Maceió/ AL	Investigação de Paternidade com Alimentos. 20.05.2019 - expedição de carta precatória. 20.05.2019 - envio de Carta precatória. Tramitação Regular
04.	0018617-94.2012.8.14.0301	02.05.2019	Fórum da Comarca de Baião/PA	Ação de Execução de Alimentos C/C Prisão Civil 04.02.2019 - Expedida carta precatória. 02.05.2019 - Distribuição da Comarca de Baião. Tramitação Regular

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas. – NÃO SE APLICA.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0019566-50.2014.8.14.0301	12/09/2017	Ação de Alimentos 16/05/2014 - Distribuição 20/05/2014 - Decisão arbitrando alimentos provisórios e designando audiência 11/06/2014 - Sentença homologação de acordo 27/06/2014 - Certidão de Trânsito em Julgado 12/08/2016 - Petição pedido de cumprimento de sentença 18/10/2016 - Decisão determinando que executado pague sob pena de ser decretada sua prisão 21/02/2017 - Expedido mandado de intimação 22/06/2017 - Despacho determinando



12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			que seja cobrada devolução de mandado 23/06/2017 - Juntada de mandado com certidão positivo 12/09/2017 - Decisão decretando a prisão do executado 19/03/2018 - Expedido Mandado de Prisão Recomendação: Fazer conclusão
02.	0038399-82.2015.814.0301	06/10/2017	Ação de Guarda 16/07/2015 - Distribuição 01/09/2015 - Despacho inicial determinando citação do requerido 06/10/2015 - Juntada de mandado com certidão positiva 09/10/2015 - Contestação Erika Costa 16/05/2016 - Despacho determinando citação do réu Carlos Tavares 06/06/2016 - Envio de carta precatória 07/03/2017- Juntada de carta precatória com certidão negativa 06/0/2017 - Despacho determinando citação via edital 09/04/2018 - Publicação de Edital Recomendação: Certificar se requerido apresentou manifestação
03.	0134695-69.2015.814.0301	18/12/2017	Ação de Divórcio Litigioso c/c partilha de bens e Alimentos 17/12/2015 - Distribuição <u>Deferida Gratuidade Processual</u> 06/04/2016 - Despacho designando audiência e citação do requerido 14/04/2016 - Manifestação MP 01/06/2016 - Termo de audiência abrindo prazo para contestar 08/06/2016 - Contestação 08/07/2016 - Ato Ordinatório para réplica 11/08/2016 - Certidão informando que não houve manifestação 19/09/2016 - Decisão intimando partes para produção de provas 21/11/2016 - Petição da requerida pugnando por oitiva de testemunhas 10/04/2017 - Decisão Designando audiência 20/06/2017 - Termo de audiência concedendo prazo para requerente manifestar interesse no prosseguimento do feito 07/11/2017 - Petição informando do falecimento do requerido Manoel Ferreira 18/12/2017 - Despacho determinando oficial cartório 12/03/2018 - Expedido ofício ao cartório Recomendação: Verificar petição de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			fls.69/70 são de partes diversas aos autos.
04.	0032341-04.2008.814.0301	15/05/2019	Ação Guarda com pedido de Tutela antecipada 10/09/2008 - Distribuição 12/09/2008 - Despacho determinado que os autos sejam encaminhados para o Setor Social e citação da requerida 16/09/2008 - Petição da parte autora requerendo que seja oficiado o MP para que apresente Estudo da situação do menor. 26/09/2008 - Despacho deferindo o requerido 24/10/2008 - Juntada de mandado com certidão positiva de citação 30/10/2008 - Juntada de ofício recebido do MP com estudo social do menor 04/11/2008 - Contestação 17/06/2009 - Despacho designando audiência 10/08/2009 - Despacho deferindo suspensão do processo pelo prazo de 30 dias 22/09/2009 - Petição do autor informando que as partes não entraram em acordo 29/09/2009 - Despacho designando audiência 26/11/2009 - Sentença de homologação de acordo 20/02/2009 - Decisão declinando competência para uma vara de família 15/05/2019 - Despacho para intimar a requerente para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito Recomendação: Verificar se a parte se manifestou. Certificar decurso do prazo para manifestação e remeter concluso.
05.	0015920-95.2015.814.0301	13.05.2019	Execução de Alimentos 15.05.2015 - Em despacho juízo designa prisão civil por falta de cumprimento de sentença em audiência 29.03.2010. 18.06.2015 - Em audiência juízo deliberar 03 dia para que seja realizado pagamento de obrigação. 05.08.2015 - Em despacho enviar autos para MP para manifestação. 06.10.2015 - Em Decisão Interlocutória juízo designa prisão civil ao réu até que se pague o devido. 27.10.2015 - expedição de mandado de prisão. 12.11.2015 - Certidão de não cumprimento de mandado, endereço





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>desatualizado. 11.04.2016 – Em Decisão Interlocutória juízo determina o pagamento do débito em 03 dias sob pena de ser promovido protesto de título judicial e prisão. 10.05.2016 – Intimar o executado. 18.08.2016 – Em despacho juízo designa intimação do exequente para se manifestar sobre certidão não cumprimento de mandado. 28.11.2016 – Juntada de manifestação do exequente informando endereço do réu. 10.04.2017 – Em despacho juízo manda intimar a autora para que informe débito atualizado a ser executado. 19.04.2017 – informação de débito atualizado. 06.10.2017 – em decisão interlocutória juízo determina Intimação do executado. 06.12.2017 – Expedido mandado de intimação. 09.07.2018 – juntada de certidão de intimação positiva. 13.05.2019 – Juntada de certidão de não manifestação do réu. Recomendação: Verificado prazo excessivo para juntada de certidão. Remeter concluso.</p>
06.	0722666-98.2016.814.0301	20/09/2017	<p>Reconhecimento/Dissolução de União Estável 01.12.2016 – Distribuição 25.05.2017 – em despacho juízo defere justiça gratuita ao requerente e remete os autos ao CEJUSC para conciliação. 29.03.2017 - Mediação sem sucesso por não comparecimento do requerido. 01.08.2017 – Em despacho juízo determina citação do réu para comparecer em audiência de conciliação. 20.09.2017 – Em audiência juízo designa que os autos aguardem em secretaria retorno de AR. Recomendação: Juntar AR ou Certificar a não devolução do mesmo.</p>
07.	0056853-13.2015.814.0301	07/08/2017	<p>Ação de Dissolução de União Estável cumulada com partilha de bens. 10.08.2007 – Em despacho juízo defere justiça gratuita e designando audiência para 24.10.2007. 23,10,2007 – Em audiência designa citação do réu por oficial de justiça. 19.02.2008 – Certidão de citação do</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>réu para se manifestar nos autos. 08.09.2008 - Juízo em despacho designa audiência de instrução para o dia 18.03.2009. 18.03.2009 - Em audiência juízo designa juntada de certidão de óbito do réu e apresentação de herdeiros, se houver. 08.05.2009 - Juntada de petição informando endereço do herdeiro. 22.06.2009 - Certidão de Embargos de Terceiros. 25.06.2009 - em despacho juízo designa que autora se manifeste nos autos. 27.07.2009 - juntada de petição 20.11.2009 - Em despacho juízo designa audiência para o dia 02.02.2010. 02.02.2010 - em audiência juízo designa citar o herdeiro por carta precatória. 11.08.2010 - Juntada de Petição de herdeiro representado por sua genitora por ser menor. 09.09.2010 - Em despacho juízo designa que autora se manifeste nos autos. 05.06.2012 - Em despacho Juízo designa que intime as partes para que juntem provas do que desejam produzir efeitos no processo. 09.07.2012 - Juntada de petição da parte autora. 31.08.2012 - Juntada de manifestação da genitora do herdeiro uma das partes contestante. 27.09.2012 - Em despacho juízo intima a autora para incluir a genitora do herdeiro em polo passivo de demanda. 05.06.2012 - Certidão de desapensamento dos autos para arquivamento. 11.06.2012 - Sentença de Extinção do processo sem resolução do mérito. 07.11.2013 - Juntada de petição da DP de São Paulo em favor da genitora do herdeiro. 12.02.2014 - autos enviados a DP do PA para se manifestar quanto o parecer da DP de São Paulo. 23.09.2014 - designada audiência de instrução para o dia 12.11.2014. 09.10.2014 - juntada de parecer do MP. 21.10.2014 - Em despacho juízo manda intimar a parte autora. 12.11.2014 - Em audiência juízo</p>
--	--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>determina audiência de instrução e julgamento para 21.01.2015 para oitiva da autora e expedição de carta precatória para oitiva de herdeiro e sua genitora.</p> <p>21.01.2015 - designada audiência de instrução e julgamento para o dia 04.03.20015, por não intimação da ré.</p> <p>02.06.2015 - Certidão de não cumprimento de citação, por não encontrar a ré na residência informada.</p> <p>24.06.2015 - em audiência juízo concede prazo de 20 dia para a parte autora se manifestar sobre certidão da fl 237.</p> <p>17.11.2015 - Em despacho juízo designa que intime a autora para se manifestar nos atos sobre interesse de prosseguir com o feito.</p> <p>09.12.2015 - juntada de Carta precatória com resposta da DP de São Paulo.</p> <p>10.03.2016 - juntada de petição da autora com manifestação e interesse em prosseguir no feito.</p> <p>Em despacho juízo designa audiência para o dia 24.10.2016.</p> <p>26.09.2016 - juntada de parecer do MP.</p> <p>20.01.2016 - Em despacho juízo redesigna audiência para o dia 17.01.2017 - em despacho juízo redesigna audiência para o dia 23.05.2017 - em audiência juízo designa acautelamento dos autos em secretaria até o retorno de carta precatória.</p> <p>07.07.2017 - juntada de carta Precatória nos autos.</p> <p>01.11.2017 - em despacho juízo manda que envie os autos para a DP para que se manifeste.</p> <p>20.07.2018 - Em decisão interlocutória juízo redesigna audiência para 18.12.2018.</p> <p>18.12.2018 - Em audiência juízo redesigna audiência para o dia 11.06.2019 - redesigna audiência para o dia 19.08.2019.</p> <p>Recomendação: Tramitação regular. Aguardar realização do ato.</p>
08.	0342263-21.2016.814.0301	10/08/2016	<p>Ação de Investigação de Paternidade c/c alimentos</p> <p>15/06/2016 - Distribuição Deferida Gratuidade Processual</p> <p>10/08/2016 - Despacho Inicial determinando citação do requerido</p> <p>08/09/2016 - Expedida carta</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			precatória 24/02/2017 – Contestação 01/06/2017 – Réplica a contestação 03/12/2008 – Juntada de Estudo Social Recomendação: Fazer conclusão
09.	0022034-50.2015.814.0301		Investigação de Paternidade 18.06.2015 – Em despacho juízo deferiu gratuidade e designa envio de autos ao MP para manifestação. 06.07.2015 – juntada de manifestação do MP 08.07.2015 – Em despacho juízo fixa alimentos conforme parecer do MP e encaminha ao DP para que informe percentual a ser arbitrado. 24.09.2015 – Em despacho juízo manda citar as partes para que se manifestem nos autos. 17.10.2015 – Em sentença juízo homologa acordo realizado entre as partes e extingue o processo com resolução do mérito. 12.01.2016 – Em manifestação o MP requer o chamamento do processo para que seja anulada sentença em trânsito julgado. 08.04.2016 – Em despacho juízo deferiu pedido do MP e declara nula a sentença determinando o desentranhamento do processo. 16.05.2016 – Expedido mandado de averbação ao cartório do 3º ofício para que retifique certidão do menor averbando sobrenome do pai. 05.10.2017 – DP requer intimação do executado para que exerça sua obrigação de alimentos atrasados para com o menor. 06.02.2018 - Em decisão Interlocutória juízo determina intimação do executado para que no prazo de 3 dias pague sua obrigação de alimentos. 18.06.2018 – mandado expedido. 20.09.2018 – Manifestação do DP solicitando seja expedido mandado de prisão por não cumprimento de sentença pelo executado. Recomendação: Fazer conclusão urgente para avaliar pedido de folhas 43 e 44.

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa: NÃO SE APLICA

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. - NÃO SE APLICA.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade	1.135
Processos em tramitação na Unidade (físicos – considerar os fora da secretaria e gabinete)	1.462
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	105
Processos novos – ano 2018 (redistribuídos)	21
Processos novos – ano 2019 (redistribuídos)	8
Processos arquivados definitivamente em 2018	390
Processos arquivados definitivamente em 2019	188
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	105
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria	104
Processos conclusos há mais de 100 dias	5
Processos com idosos postulantes	24
Sentenças proferidas com mérito em 2018	93
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	176
Sentenças proferidas com mérito em 2019	39
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	44
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	131
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	44
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	874
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	304
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	XX
Quantas sessões de júri deixaram de ser realizados em 2018	XX
Quantas sessões de júri estão designadas no ano em curso (2019)	XX
Total de petições pendentes de juntada	86

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	1.224
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	NA
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	957
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	413
Processos arquivados definitivamente em 2018	141
Processos arquivados definitivamente em 2019	121
Processos com prioridade em andamento - idoso	39
Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	04
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	403
Processos conclusos há mais de 100 dias	02
Sentenças proferidas com mérito em 2018	02
Sentenças proferidas com mérito em 2019	11
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	44
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	40
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	275
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	135
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	762
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	386
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum	39





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	02
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	XX
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	XX

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.3. PROJUDI: NÃO SE APLICA

9.3.1. Observações / Orientações / Determinações:

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

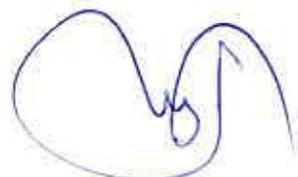
10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Sim, em razão do considerável número de processos físicos recebidos do arquivo, alguns servidores foram acometidos de problemas respiratórios graves, chegando a ocasionar até mesmo afastamento dos mesmos. Em razão disto, há um plano de atuação em execução na Vara para promover o envio da maior quantidade possível de processos ao Arquivo a fim de que se reduzam os problemas.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não conhecem, mas tem interesse em conhecer.

10.13. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não conhece, mas tem interesse em conhecer.

10.14. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não conhece, mas tem interesse em conhecer.

10.15. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

Sim.

10.16. Você acredita que a padronização física da secretaria, pode contribuir para melhor produtividade?

Sim.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correição ordinária periódica:

08 a 10 de novembro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?

Sim.

12.3. Os problemas identificados na correição anterior ainda persistem?

Não. Em decisão proferida em 21.01.2019, o Corregedor de Justiça da RMB determinou o arquivamento em razão do cumprimento das recomendações constantes no relatório da correição – PA-MEM – 2017/01722.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Prejudicado.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Sim.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

Sem sugestões gerais

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No item 5.4, foi informado que existem 07 (sete) processos paralisados aguardando resultado do exame de DNA. Determina-se que seja realizada consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo – **Prazo: IMEDIATO**.

02. No item 5.6, foi informado que existem processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Determina-se que seja cumprido o §2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005. **Prazo: IMEDIATO**.

03. Em consulta ao sistema LIBRA, em 02.10.2019, contatou-se que existem 11 (onze) processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado. No item 5.12, foi informado que não existe forma regular para controle dos processos que estão fora da secretaria. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existe um processo há mais de 2.000 (dois mil) dias fora da secretaria (processo n. 0009479-35.2014.814.0301), a consulta ao sistema Libra deverá ser mensal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). – **Prazo: IMEDIATO**.

04. Solicitar a devolução, via publicação de ato ordinatório, intimação pessoal e/ou remessa de ofício, dos processos mencionados no item 5.13. – **Prazo: IMEDIATO**.

05. No item 5.16, foi informado que há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça. Em consulta ao sistema LIBRA, em 02.10.2019, constatou-se que existem 11 (onze) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 60 dias. Expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e adotar prática mensal de análise dos relatórios de mandados

22



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

distribuídos aos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança. Prazo: IMEDIATO.

06. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.

07. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - Prazo: IMEDIATO.

08. Em relação ao item 8.4. o Diretor de Secretaria informou que cometeu um equívoco e enviou 09 (nove) processos que estavam parados há mais tempo sem movimentação e não os mais antigos da vara (relatório em anexo) tornando inviável a análise quanto aos processos mais antigos. Entretanto, quanto aos processos analisados no item 8.4. deve o Diretor dar cumprimento as recomendações. Prazo IMEDIATO.

09. Em consulta ao IEJud, em 04.10.2019, constatou-se a existência de **324 (trezentos e vinte e quatro)** processos julgados e não baixados. Determina-se ao Diretor de Secretaria a elaboração de um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO.

10. Em consulta ao IEJud, em 04.10.2019, constatou-se a existência de **133 (cento e trinta e três)** processos paralisados há mais de 100 dias. Determina-se ao Diretor de secretaria que dê andamento aos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud – Prazo: 30 (TRINTA) DIAS.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

01. Proposta de projeto

02. Relatório dos processos mais antigos - item 8.4

Belém, 04 de outubro de 2019.

Desa. ~~Maria de Nazaré Saavedra~~ Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB

Antonio Carlos de Almeida
Analista Judiciário


Alessandra Ormanes Tamer
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM


Sílvia Helena Fonseca Torres Mendes
Assessora Administrativa


Tatiane Saraiva da Paixão Nunes
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 2ª Vara de Família de Belém**, pela desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO** e servidores desta Corregedoria, conforme Edital n. 02/2019-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juíza Titular, dra. **SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA**.

A Unidade Judiciária foi correccionada de 17 a 19 de Junho de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao IEJud, em 04.10.2019, constatou-se que a Unidade Judiciária cumpriu 100,66% da META 01 – CNJ, atingindo, até a presente data, o objetivo de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
2. Em consulta ao IEJud, em 04.10.2019, constatou-se que a Unidade Judiciária cumpriu 103,43% da META 02 – CNJ (identificar e julgar até 31/12/2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015), atingindo o objetivo de imprimir maior celeridade no julgamento de processos mais antigos, em consonância a duração razoável do processo, prevista no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;
3. Em consulta ao IEJud, em 04.10.2019, constatou-se um acervo de 2.002 (dois mil e dois) processos na Unidade, sendo 133 (cento e trinta e três) paralisados há mais de 100 dias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Realizar consulta individual de todos os processos paralisados em razão do não encaminhamento de laudo pericial, exame de DNA ou congêneres; e caso expirado o prazo de conclusão, encaminhar ofício ao órgão/setor competente solicitando a remessa do laudo pericial, exame ou congêneres respectivo, certificando conforme o caso, em prazo IMEDIATO;
- B) Monitorar de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à Central de mandados, bem como das cartas precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo extrapolado; em prazo IMEDIATO;
- C) Observar o cumprimento do artigo 2º, §2º da Lei estadual n. 6.750/2005, informando a existência de processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos; e como a observância do cumprimento da Lei 8.328/2015, acerca do regimento de custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do estado do Pará, inclusive sobre os procedimentos adotados para inscrição em dívida ativa; no





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

prazo de 60 dias;

- D) Promover consulta mensal no sistema Libra para monitoramento e controle dos processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz; no prazo IMEDIATO;
- E) Envidar esforços no sentido de promover monitoramento diário dos prazos, evitando, assim, atrasos no cumprimento de decisões e expedição de documentos;

À Magistrada Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o juiz participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao senhor Diretor de Secretaria, ou demais, servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que aos interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria n. 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: De eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento, e Processos paralisando há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação, é





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4

indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

C) Buscando tornar efetiva a norma emanada do artigo 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ, determina-se a promoção de correição ordinária anual, a ser realizada na unidade judicial, nos primeiros dias do mês de dezembro de cada ano judiciário;

D) Numa forma do juiz implementar novas metodologias de otimização de tarefas, promover a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o magistrado, o mesmo pode solicitar a Coordenadoria de Estatística, e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, à Magistrada e ao Diretor de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação num prazo de 30 (trinta) dias.

Ressalto, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o senhor Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve a Juíza Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinação desta decisão, ressalta-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhado ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Belém.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 04 de outubro de 2019.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM